



**CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE
ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO**
Ata da 64ª reunião ordinária, realizada em 26 de outubro de 2022

1 Em 26 de outubro de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de
2 Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho
3 Estadual de Política Ambiental (Copam), por meio de videoconferência realizada pela
4 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).
5 Participaram o Presidente Renato Teixeira Brandão, representante da Semad e os
6 seguintes conselheiros titulares e suplentes: Representantes do Poder Público: Leorges
7 de Araújo Rodrigues, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Thomas Cristofaro
8 Warrener, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe Dutra
9 Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Magid
10 Figueiredo Ali, da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab-MG); Selma
11 Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de
12 Minas Gerais (Codemig); Igor Braga Martins, do Conselho Regional de Engenharia e
13 Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). Representantes da Sociedade Civil: Hécio Neves
14 da Silva Júnior, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Jarbas
15 Matias dos Reis, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas
16 Gerais (Sicepot-MG); Paulo José de Oliveira, da Associação Pró Pouso Alegre (Appa);
17 Gustavo Bernardino Malacco da Silva, da Associação para Gestão Socioambiental do
18 Triângulo Mineiro (Angá); Rodrigo Leite Deslandes Pinheiro de Araújo Moreira, da
19 Associação Brasileira de Engenheiros Civis de Minas Gerais (Abenc-MG); Jocilene Ferreira
20 da Costa, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). O Presidente Renato
21 Teixeira Brandão após constatado o quórum regimental pela Secretaria Executiva,
22 convida para se posicionarem para a execução solene do Hino Nacional Brasileiro.
23 Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
24 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** Presidente Renato Teixeira Brandão: “Boa tarde
25 novamente, declaro aberta da 64ª reunião ordinária da Câmara de Atividades de
26 Infraestrutura de Energia Transporte Saneamento e Urbanização (CIF) do Copam, do dia
27 26 de outubro de 2022”. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.**

28 Presidente Renato Teixeira Brandão: “Gostaria de informar, a pedido da secretaria
29 Executiva, que foi publicado na data de hoje o Edital de Convocação para o processo das
30 vagas eletivas para composição do Copam para o mandato 2023/2025, bem como as
31 deliberações que estabelecem o número de vagas para as unidades colegiadas do referido
32 Conselho. No referido Edital constam todas as regras para participação da sociedade civil.
33 Vocês podem acessar o Diário Oficial e também buscar informações junto à Secretaria
34 Executiva que se encontra à disposição para dirimir quaisquer dúvidas. Dando
35 continuidade, pergunto se algum conselheiro quer fazer o uso da palavra? Não havendo
36 manifestações, passamos para o próximo item da pauta”. **4) EXAME DA ATA DA 63ª RO**
37 **DE 28/09/2022**. Aprovada pela maioria a Ata da 63ª reunião ordinária da Câmara de
38 Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização,
39 realizada em 28 de setembro de 2022. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab-MG,
40 Codemig, CREA-MG, CMI-MG, Sicepot, Appa, Angá, Abenc e Uemg. Presidente Renato
41 Teixeira Brandão: “Ata aprovada com 12 (doze) votos favoráveis”. **5) AVALIAÇÃO**
42 **AMBIENTAL INTEGRADA DE APROVEITAMENTOS HIDRELÉTRICOS. Apresentação:**
43 **Gerência de Avaliação Ambiental e Desenvolvimento Territorial - GEAAD/FEAM.** Andréa
44 Brandão Andrade da Feam, realizou a apresentação sobre a Avaliação Ambiental
45 Integrada de aproveitamentos hidrelétricos no estado de Minas Gerais. O conteúdo da
46 exposição está disponível no site, sendo acessado pelo link
47 (http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/COPAM/Reuni%C3%B5es_remotas/_64%C2%AA_RO_da_CIF___/C3%8Dtem_5._Apresenta%C3%A7%C3%A3o_AAI_de_Aproveitamento_Hidrel%C3%A9tricos_-_Copam_GEAAD-FEAM.pdf). **Registro das**
49 **discussões ocorridas após a realização da apresentação.** Presidente Renato Teixeira
50 Brandão: “Obrigado, Andréa. Antes de passar para os conselheiros, eu gostaria de
51 registrar esse trabalho desenvolvido pela GEAAD, justamente na evolução desse
52 instrumento para que trouxéssemos uma objetividade maior, uma assertividade maior
53 nos pedidos de estudo e nos resultados práticos, sejam eles para o licenciamento ou para
54 a bacia como um todo. Então, a gente tem buscado na AAI de hidrelétrica trazer essa
55 objetividade para que tenhamos resultados efetivos com os estudos desenvolvidos nas
56 bacias. Então, vou abrir a palavra aos conselheiros para considerações, dúvidas e
57 perguntas, só vou registrar que essa apresentação veio de uma solicitação do conselheiro
58 Gustavo Bernardes Mallaco da Silva, representante da Angá, para que a gente trouxesse
59

60 a informação atualizada de como andam as questões da AAI e a Andreia abordou um tema
61 específico”. Conselheiro Paulo José de Oliveira, da Associação Pró Pouso Alegre (Appa):
62 “Somente para parabenizar a Andréa pela apresentação e pedir o favor de disponibilizá-
63 la para os conselheiros”. Presidente Renato Teixeira Brandão: “A apresentação será
64 disponibilizada no site, como de praxe”. Conselheira Selma Maria de Oliveira Lopes
65 Cabaleiro (Codemig): “Eu tive algumas dúvidas, essa AAI que você apresentou é específica
66 para as centrais hidrelétricas, certo? Andréa Brandão Andrade (GEAAD/Feam): Na
67 verdade, o estado de Minas trabalha com essa análise de impactos cumulativos,
68 especificamente, para o setor dos aproveitamentos hidrelétricos. Mas foi até interessante
69 você ter trazido essa questão, foi uma coisa que eu não abordei na hora da apresentação.
70 Hoje, de acordo com as normas que estão vigentes, se um empreendedor vai implantar
71 uma CGH numa bacia que é considerada prioritária, ele não tem a obrigação de ter uma
72 avaliação ambiental integrada aprovada antes do licenciamento. Esse é um instrumento
73 exigido para os empreendedores que vão implantar as PCHs e as UHEs, no entanto,
74 quando o empreendedor que vai implantar esses empreendimentos de porte maior faz
75 uma avaliação ambiental integrada daquela bacia, ele precisa considerar CGHs no cenário
76 que é estudado na proposta do escopo do estudo. Então existe essa diferença, eu não sei
77 se deu para você entender e se era essa a sua dúvida”. Conselheira Selma Maria de
78 Oliveira Lopes Cabaleiro (Codemig): “Sim. E os outros empreendimentos, as outras
79 tipologias, também vão ter essa AAI?” Andréa Brandão Andrade (GEAAD/Feam): “De
80 acordo com as normas vigentes hoje, a gente só tem essa obrigação de análise de
81 impactos cumulativos para o setor hidrelétrico e dentro do estudo não são considerados
82 os empreendimentos de outras naturezas. Dentro desse cenário avaliado, da
83 cumulatividade, são levados em conta apenas os outros aproveitamentos hidrelétricos
84 que estão instalados ou em fase de instalação e planejamento naquela bacia. Conselheira
85 Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro (Codemig): Ok? Eu tenho outra dúvida: você
86 apresentou uma primeira planilha mostrando as bacias que já estavam vigentes a
87 avaliação ambiental estratégica, e depois você fala que o Termo de Referência ainda está
88 pendente de conclusão em 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, é isso mesmo ou eu
89 entendi errado? Andréa Brandão Andrade (GEAAD/Feam): “Não. Na verdade, aquela
90 planilha que eu apresentei, aquela tabela é com os estudos que já foram elaborados e
91 que estão vigentes, ou seja, os resultados dele são considerados válidos pelo comitê

92 gestor. A questão do TR é um Termo de Referência que foi elaborado pelo comitê gestor
93 para poder subsidiar qualquer estudo que seja feito daqui para a frente. Então, se um
94 empreendedor precisa fazer uma avaliação ambiental integrada da bacia hoje, ele precisa
95 se basear nesse Termo de Referência que nós construímos e aquele prazo de 450
96 (quatrocentos e cinquenta) dias é o prazo que o comitê gestor tem para poder analisar
97 esse processo de avaliação ambiental integrada, desde o prazo da formalização até a
98 conclusão. Conselheiro Gustavo Bernardes Mallaco da Silva (Angá): “Primeiro, voltar a
99 parabenizar a Feam por essa evolução, a gente já debateu em outros locais aqui,
100 melhorias ao processo e percebe-se uma melhoria contínua desse instrumento, que a
101 gente deve realmente trabalhar com instrumentos mais de macroplanejamento. Eu
102 entendo que hoje essa forma tradicional de licenciamento de estudo de impacto
103 ambiental já está bastante ultrapassado e precisamos aproveitar o que está na Resolução
104 Conama que já falava que deveria utilizar avaliações ambientais integradas e estratégicas
105 e essa, quando Minas trouxe ela na mesa, foi um começo. A gente tinha já algumas
106 sugestões de melhorias e elas estão agora finalmente sendo consolidadas, esse Termo de
107 Referência, que são justamente esses dados primários especialmente para a biota
108 aquática. Uma outra questão do Ecoturismo, é muito importante, porque cada vez mais
109 estamos tendo conflitos em bacias importantes para essa atividade, por
110 empreendimentos hidrelétricos que tem sido planejado em rios importantes ou em
111 cachoeiras. Então eu agradeço a Feam de ter tido a sensibilidade de trazer a luz essa
112 discussão, esse debate. Também foi muito importante esse destaque da identificação das
113 áreas sujeitas a restrição, há uma indicação... porque não adianta nada termos uma
114 ferramenta de macroplanejamento e no final, um local muito sensível como a gente
115 passou aqui no rio Araguari, como a gente passou em outros rios do Estado, inclusive com
116 pareceres contrários da Feam, mas aí a política fez o papel de licenciar esses
117 empreendimentos e na realidade a técnica que deveria fazer isso. Eu acho muito
118 importante e aí talvez uma evolução no futuro seja tirar essa avaliação ambiental
119 integrada dos empreendedores, eu entendo que o Estado, no futuro, deve fazer esse
120 papel. Talvez aproveitar os comitês de bacia, que tem milhões de reais, a gente vê os que
121 tem implementadas as agências de bacia e elas poderiam pagar essa conta, porque
122 inclusive, existe um instrumento nos planos diretores de bacias e também a identificação
123 de área sujeitas a restrição para proteção de recursos hídricos, isso está tanto na política

124 nacional, como na política estadual de recursos hídricos, que é pouco utilizado nos
125 comitês, inclusive esse tipo de estudo de avaliação ambiental integrada nas bacias para
126 empreendimentos hidrelétricos poderia auxiliar inclusive num gancho nesses planos
127 diretores, nessa identificação. Então, acho que isso é muito importante, porque pelo
128 menos o estudo que a gente se debruçou aqui no Rio Araguari, teve uma leve menção,
129 tipo assim: o Rio Quebra anzol talvez não poderia ter empreendimentos hidrelétricos,
130 mas não há aquela definição na avaliação? E olha o que está acontecendo na bacia do rio
131 Araguari, o Estado está dando as licenças e as prefeituras municipais, nós estamos indo
132 para a 3ª Prefeitura Municipal, as prefeituras estão criando legislações municipais para
133 mostrar o erro do licenciamento ambiental, se talvez o estudo da avaliação ambiental
134 integrada pelo empreendedor tivesse sido feito com mais qualidade, poderia ter
135 apontado com maior proximidade os conflitos com o Ecoturismo, com os outros usuários,
136 com a produção agrícola, agronegócio e rios, por exemplo, como rio Claro, rio
137 Uberabinha, talvez, já teria uma vedação em alguns trechos de implementação de
138 empreendimentos hidrelétricos, E agora, o que acontece, são as prefeituras municipais
139 legislando dentro do processo, que tem sua competência. Então só para dizer que eu acho
140 que a melhoria desse TR, o do Araguari foi feito, lógico, antes do que a gente está
141 conversando aqui, acho que nas próximas avaliações vai ser muito importante. E aí entrou
142 um ponto que a Andreia Já respondeu, que é a questão da CGHs. Então Presidente,
143 agradecer pelo retorno do Ofício, pela resposta que a Semad nos deu relativo a uma
144 indagação nossa, por meio de um memorando, nós ainda estamos fazendo uma análise,
145 mas agradeço porque o memorando é bem assertivo em algumas questões. Mas,
146 queremos reforçar a nossa preocupação, uma coisa eram as pouquíssimas CGHs, que
147 estávamos, realmente, entendendo dentro desse cenário de planejamento, agora não,
148 parece que como o licenciamento da CGH é muito facilitado, chega a ser apenas uma
149 forma automática de licenciamento, tem locais importantes dentro dessas bacias,
150 estamos falando do Araguari, por exemplo, que nós estamos vendo assim, praticamente,
151 a cada mês está tendo, sempre, um licenciamento de CGH. Então, acho que a gente
152 precisa encontrar um caminho nos trechos mais prioritários porque às vezes os estudos
153 são colocados na mesa, são trechos de rios de maior porte, e os tributários menores, eu
154 vou falar aqui, por exemplo, do Tupaciguara que há 3 (três) CGHs para serem
155 implementadas num rio com 3 (três) cachoeiras das mais bonitas e mais importantes para

156 o turismo, na região. Isso, às vezes, não vai ser nunca identificado numa avaliação
157 ambiental integrada devido ao nível de aproximação dentro desses tributários e aí tem
158 outros ribeirões, na verdade, não são nem rios, boa parte são ribeirões com cachoeiras
159 muito grandes e que isso é algo que precisamos ter um pouco mais de atenção, que é
160 normal no setor produtivo, onde eu tenho maior possibilidade de fugir de um
161 licenciamento mais rigoroso, eu passo a colocar a minha energia nesse tipo de
162 empreendimento e aí, no momento, 'eu acho que não é criar uma dificuldade', é a gente
163 ter planejamento e o planejamento cria segurança jurídica, eu acho que o empreendedor
164 deveria entender isso, que é melhor ele ter a segurança de um estudo de macro
165 planejamento falar aqui pode e aqui não pode. E aqui pode, mediante esses estudos, a
166 partir daí ele sabe direitinho a receita do bolo a ser trabalhado e no final ter a segurança
167 do seu empreendimento, depois, futuramente implementado. Então é isso, queria
168 reforçar, chamar atenção dessas CGHs e desse debate, que cada vez mais, está vindo para
169 as prefeituras municipais, que estão fazendo esse papel agora e talvez, elas tenham que
170 ser incorporadas nesse processo. Agora, vai entrar uma terceira lei municipal, já é da bacia
171 do rio Tijuco, um empreendimento com outorga, com DRDH, um empreendimento com
172 licença prévia, licença de instalação, e a Prefeitura Municipal acabou de criar uma lei,
173 porque o próprio licenciamento, a própria outorga não identificou, uma lei municipal que
174 existia, de proteção daquele local. E a prefeitura teve que ser agora mais impositiva na
175 lei, e agora já revogou a declaração, a anuência que é dada para o empreendimento. Você
176 vê o nível que a gente chegou, o quanto que esse instrumento tradicional de
177 licenciamento não está legal, mas eu queria novamente parabenizar bastante a Feam por
178 esse trabalho, parabenizar a Andréa que fez a apresentação e toda a equipe. Muito
179 obrigado". Presidente Renato Teixeira Brandão: "Obrigado Conselheiro. Estamos
180 buscando evoluções contínuas e acho que a discussão da independência da auditoria,
181 uma discussão que estamos tendo com a equipe, né Andréa? Eventualmente, a gente
182 sabe que trazer esses estudos hoje, no cenário atual, orçamentário do Estado, a gente
183 tem uma série de dificuldades. Mas, também estamos pensando conselheiro Gustavo, em
184 formas de buscar essa independência maior da consultoria contratada, para que a
185 consultoria possa trabalhar junto ao comitê e dele tirar as diretrizes para levantamentos,
186 para trazer as informações e conseguirmos trazer esse processo, não como processo do
187 empreendedor, mas um processo do Estado, via comitê acompanhando. Então, temos

188 discutido essa busca por essa independência e é uma questão que pretendemos tratar no
189 próximo ano, de forma geral, nessa evolução contínua, que estamos buscando, do
190 instrumento. Andréa Brandão Andrade (GEAAD/Feam): “Só um breve comentário, a
191 gente viu que a maioria dos estudos foram aprovados antes da própria criação do comitê
192 gestor, que foi ocorrer em 2018. Então, os dois últimos estudos daquela tabela que eu
193 apresentei para vocês, que foram nas bacias do Paraúna e do Suaçui Grande, já tiveram
194 um acompanhamento do comitê gestor junto com a equipe interdisciplinar contratada
195 pelo empreendedor, justamente nessa tentativa de deixar o processo, o mais imparcial
196 possível, e dando o norte do órgão ambiental, no escopo do projeto. Mas é isso mesmo
197 que o Renato falou, a gente está de acordo, é uma discussão que acontece na nossa
198 equipe, internamente e vamos ver se conseguimos um desfecho para isso”. Presidente
199 Renato Teixeira Brandão: “Estamos buscando alguns instrumentos. Pergunto se algum
200 conselheiro tem mais alguma consideração? Temos algum inscrito para esse item? Não!
201 Não havendo mais manifestações, agradeço novamente aos servidores da Feam,
202 responsáveis pela apresentação e desenvolvimento dos trabalhos. Antes de darmos
203 continuidade a nossa pauta, questiono se algum dos conselheiros presentes se declara
204 suspeito ou impedido de manifestar seu voto em algum dos itens, conforme prevê e
205 estabelece a Lei nº 14.184, de 2002 e a Deliberação Normativa Copam nº 177, de 2012.
206 Sem manifestações, darei continuidade à leitura dos itens da pauta. **6) PROCESSO**
207 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**: 6.1. Armazém
208 356 Empreendimento Imobiliário S.A. - Atividades e empreendimentos residenciais
209 multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de
210 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação
211 Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018 - Belo Horizonte/MG - PA/SLA/Nº
212 634/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).
213 Apresentação: Supram CM. **RETIRADO DE PAUTA**, a pedido da Supram Central
214 Metropolitana. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DA**
215 **LICENÇA DE OPERAÇÃO**: 7.1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itabira/ETE
216 Laboreaux - Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários,
217 elevatórios e reversão de esgoto - Fase 1 - Itabira/MG - PA/SLA/Nº 1500/2022 - Classe 4
218 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. Sem
219 destaques. Votação em bloco. Concedida por unanimidade a renovação da Licença de

220 Operação, nos termos do Parecer único. **Votos Favoráveis:** Segov, Sede, Seinfra, Cohab-
221 MG, Codemig, Crea-MG, CMI-MG, Sicepot, Appa, Angá, Abenc e Uemg. **8) PROCESSO**
222 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO:** 8.1 Consórcio
223 UHE Baguari - Barragem de Geração de Energia Hidrelétrica - Governador Valadares,
224 Alpercata, Fernandes Tourinho, Iapu, Sobrália e Periquito/MG - PA/Nº
225 00046/2002/005/2008 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. Sem destaques. Votação em
226 bloco. Deferido por unanimidade o adendo à Licença de Operação, nos termos do Parecer
227 único. **Votos Favoráveis:** Segov, Sede, Seinfra, Cohab-MG, Codemig, Crea-MG, CMI-MG,
228 Sicepot, Appa, Angá, Abenc e Uemg. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
229 **ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA:** 9.1 ECOSUST Soluções Ambientais Eireli
230 - Aterro para resíduos perigosos - classe I; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A
231 e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Tratamento térmico
232 de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma; Disposição final de
233 resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação
234 biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e com contaminação biológica submetidos a
235 tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II A,
236 ou célula de disposição especial; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno
237 Porte - ASPP - Campo Belo/MG - PA/SLA/Nº 4924/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram
238 SM. Sem destaques. Votação em bloco. Deferido por unanimidade o adendo à Licença de
239 Operação Corretiva, nos termos do Parecer único. **Votos Favoráveis:** Segov, Sede, Seinfra,
240 Cohab-MG, Codemig, Crea-MG, CMI-MG, Sicepot, Appa, Angá, Abenc e Uemg. **10)**
241 **ENCERRAMENTO.** Em seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados, o
242 Presidente Renato Teixeira Brandão agradece a todos pela presença pela participação e
243 deseja um excelente dia e uma excelente semana. E na sequência declarou encerrada a
244 sessão, da qual foi lavrada esta Ata.

245

APROVAÇÃO DA ATA

246

247

248

249

Renato Teixeira Brandão

250

Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de
Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

251